



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 11 de Agosto de 2010 - Nº 3701

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6400

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Capela Mortuária JOAQUIM GAVA**, localizada na Rua Helena Santolin Gava, s/nº, ao lado do Posto de Saúde, Distrito de Burarama, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6401

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua GUANAIR MAFALDO BLUNCK** a Rua 02 no Loteamento B, que inicia-se na Rua 01, com seu término na área verde, no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior, localizado na Fazenda São Joaquim, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6402

#### DENOMINA ESCADARIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Escadaria JOSÉ FRAUCHES DA SILVA** a escadaria que liga a Rua Vicente Campos a Rua Alziro Viana, no Bairro Aquidaban.

**Art. 2º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6403

#### REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

#### CAPITULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com perspectiva transversal em toda administração pública, e tem por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e igualdade de oportunidades e direitos entre os homens e mulheres,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

**CAPITULO II**  
**DA COMPETENCIA**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte competência:

- I.** Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público nessa área;
- II.** Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
- III.** Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;
- IV.** Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não – governamentais;
- V.** Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;
- VI.** Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal;
- VII.** Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a Mulher.
- VIII.** Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- IX.** Promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do CMDM;
- X.** Elaborar o Regimento Interno do CMDM;

- XI.** Fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o planejamento anual do CMDM e as alterações do Regimento Interno;
- XII.** Promover campanha de conscientização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, possíveis novas alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;
- XIII.** Manter relação permanente com o Movimento de Mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
- XIV.** Propor e fiscalizar diretrizes gerais ao plano municipal de ações voltadas para promoção dos direitos da mulher;
- XV.** Monitorar a execução do Plano Municipal de Política para as Mulheres de que trata o inciso XIV;
- XVI.** Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
- XVII.** Receber denúncias relativas às discriminações da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
- XVIII.** Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

**CAPITULO III**  
**DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** - A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de:

- I.** Plenária;
- II.** Diretoria;
- III.** Comissões;

**§ 1º** - A Diretoria será composta de:

- I.** Presidente;
- II.** Vice presidente;
- III.** 1º Colaborador (a);
- IV.** 2º Colaborador (a).

**§ 2º** – A (o) presidente poderá ser reconduzida (o) para um mandato consecutivo.

**§ 3º** – Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do CMDM, presentes, em reunião com pelo menos, dois terços de seus integrantes.

**§ 4º** – As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o caput deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

**§ 5º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES proverá ao Conselho os meios necessários para o exercício de suas atribuições, sendo que as funções internas serão especificadas no Regimento Interno, a ser homologado por ato do Chefe do Executivo.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por 14 Conselheiros (as) titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, representando o governo e a sociedade civil, escolhidos (as) dentre os membros do órgão/entidade

correspondente que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeados (as) pelo Chefe do Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º - Em caso de vacância do titular, haverá a nomeação do suplente para completar o mandato do substituído, indicando, o órgão ou entidade, outro suplente.

§ 2º - Em casos de vacância dos membros da Diretoria, será realizada nova eleição para o cargo vago, respeitado o segmento em curso, no prazo de 30 (trinta) dias. (incluído)

§ 3º - No período previsto no parágrafo anterior, haverá substituição na seguinte ordem: (incluído)

- I. Vice presidente;
- II. 1º Colaborador (a);
- III. 2º Colaborador (a).

§ 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá assegurado em sua composição, a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais, Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, de terceira idade, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

§ 5º - A composição governamental, sem prejuízo à outras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins, prioritariamente, assistência social, educação, saúde, segurança, cultura, trabalho e desenvolvimento econômico, sendo indicado pelo Poder Executivo.

§ 6º - A função dos (as) integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

**Art. 5º** - Os representantes da administração municipal, a integrarem o Conselho serão indicados pelas Secretarias afins, e os da Sociedade Civil, pelas Entidades ou movimentos sociais de cada segmento indicados no § 4º, do art. 4º, eleitas por meio de Fórum ou Assembléia para tal finalidade.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões provisórias e/ou permanentes, objetivando estudar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de políticas de gênero.

**CAPITULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 7º** – A Administração Municipal deverá proporcionar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, recursos materiais e humanos necessários ao seu regular funcionamento.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3804/93 e a Lei nº 5322/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 430/2010**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais dispostos na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei n.º. 6.024/2007 e Decreto n.º. 19.835/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços  
Internos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 430/2010, DE 18 DE  
JUNHO DE 2010**

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Adilson Silva Santos	Professor PEB C V	Professor PEB C VI	13.324/2010	01/07/2010
Bianca Duarte Bahiense	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	4.315/2010	01/07/2010
Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	Professor PEB B II	Professor PEB B IV	40.029/2009	01/04/2010
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	2.355/2010	01/07/2010
Danielli Silva dos Santos	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	3.665/2010	01/07/2010
Eliana Pozzi Hemery	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	14.009/2010	01/07/2010
Fernanda Rodrigues Gomes	Professor PEB D IV	Professor PEB D V	12.558/2010	01/07/2010
Geilza dos Santos Alvaro	Professor PEB B II	Professor PEB B IV	39.668/2009	01/07/2010
Glecliane Carvalho Durante da Silva	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	9.981/2010	01/07/2010
Glecliane Carvalho Durante da Silva	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	9.984/2010	01/07/2010
Gleiceane Nascimento de Souza Silva	Professor PEB A IV	Professor PEB A V	3.203/2010	01/07/2010
Graciene da Penha Silva	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	6.237/2010	01/07/2010
Jefferson Diório do Rozário	Professor PEB C V	Professor PEB C VI	40.452/2009	01/07/2010
Lidyane Lannes Louvem	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	12.866/2010	01/07/2010
Mara Lúcia Pedroza Feliciano Paschoal	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	7.397/2010	01/07/2010
Marcia Ferrare Ramos Maifredo	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	13.106/2010	01/07/2010
Marilene dos Santos Domingues	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	3.164/2010	01/07/2010
Marluce do Nascimento Farias de Miranda	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	4.397/2010	01/07/2010
Marluce Pereira Ferreira	Professor PEB B I	Professor PEB B IV	7.339/2010	01/07/2010
Neide Maria Lima Guimarães	Professor PEB A IV	Professor PEB A V	4.325/2010	01/07/2010
Rita de Cássia Bebiano Ferreira	Professor PEB B II	Professor PEB B IV	2.700/2010	01/07/2010
Tiago Rodrigues de Barros	Professor PEB C IV	Professor PEB C V	1.263/2010	01/07/2010
Verônica Barina Dias	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	12.994/2010	01/07/2010

**PORTARIA Nº 431/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO  
ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 14.810/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal DENILDO FEU, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2000/2010, a partir de 01 de março de 2010, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 433/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal GILMAR ACÁCIO FURTADO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Termo de Permissão de Uso abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	PERMISSIONÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
123/2010 de 17/06/2010	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DE MUQUI - CREDSOL MUQUI	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso dos Boxes 08 e 09 do Mercado São João, situado na Rua Costa Pereira, Bairro Amarelo.	7.543/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 436/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal MÁRCIO RASSELLI CORREIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 127/2010, de 22/06/2010	MUNDO DAS BATERIAS LTDA. ME	Aquisição de Baterias para Automóveis e Motocicletas, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 031/2010	2201/2010 14.618/2010 38-5824/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 437/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. 2-10255/2010, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de junho de 2010, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Nome	Cargo
ADER LUIZ FARIAS MOREIRA	Diretor de Manutenção
CLEIDSON ROSA MARCELINO	Diretor de Execução de Obras
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	Vigia
FLÁVIO MARTINS ROSA	Gerente de Obras Gerais
GILVANDRO GAVA	Diretor de Obras Viárias
LEONARDO TARGA	Operador de Mq. e Veículos Especiais
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO	Diretor de Elaboração de Projetos

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 438/2010**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,



no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para fins de Promoção Horizontal dos Servidores ou Empregados Públicos, composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007.

- I - Gilson Batista Soares (Presidente)
- II - Maria Inez Toneto de Souza
- III - Janine Sanches Garcia Pereira

Art. 2º - As servidoras municipais Gracivone Colli e Lúcia Helena Araújo atuarão com serviços de apoio à referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277, de 03 de maio de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 439/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 14.778/2010, 15.762/10 e 17.029/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de maio de 2010, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 440/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal JORGE ELIAS PIAZZAROLO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 109/2010, de 07/06/2010	URBIS - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA	Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados e a apuração de valores a serem recuperados e/ou abatidos das dívidas junto ao INSS.	13.503/2010 09-2.503/10

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 441/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GILSON BATISTA SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	PROT. Nº
Nº 026/2010, de 23/06/2010	Concessão de empréstimos consignados pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores estatutários e celetistas do Município.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	40.406/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 442/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal PEDRO SYLVAN NETO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	PROT. Nº
Nº 128/2010 24/06/2010	Obra de Intervenção na Ponte "João dos Santos Filho", conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública 002/2010	LACCHENG ENGENHARIA LTDA.	17.499/2010 16-11.106/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 464/2010**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 40.101/2008,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal SONIA CRISTINA DE ALCANTARA DA SILVA, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, avaliada e promovida para a Letra "M", referente ao Biênio 2007/2009, a partir de 1º de fevereiro de 2009, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07/04/ 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 525/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs.

18.767/2010 e 20.811/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MICHELINE DOS PASSOS BRUM, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde , a partir de 30 de junho de 2010, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2009.

**CONTRATADA:** ITS VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME; e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2009, alterando a dotação orçamentária.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2010, correrão com recursos próprios e provenientes do Convênio 05/2009 – PAB; 12/2009 – PAM/DST/AIDS; 15/2009 – Vigilância Sanitária; 17/2009 – Contrapartida Endemias, 8/2009 – Saúde Bucal, 5/2004 – Especialidade SUS, 17/2009 – Renast, 15/2009 – Contrapartida de Fundo, 35/2008 - FNDE, à conta das dotações orçamentárias:

Próprio:

Órgão/Unidade: 04.01 Projeto/Atividade: 04.122.0053.2.413  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Órgão/Unidade: 04.02 Projeto/Atividade: 04.122.0053.2.412  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Órgão/Unidade: 04.03 Projeto/Atividade: 04.124.0053.2.414  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 05/2009 – PAB

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0032.2.185  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 12/2009 – PAM/DST/AIDS

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.192  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 15/2009 – Vigilância Sanitária

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.304.0033.2.193  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 17/2010 – CTPDA ENDE

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.194  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 8/2009 – Saúde Bucal

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.201  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 5/2004 – Especialidade SUS

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.221  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 17/2009 – Renast

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.223  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio nº 15/2010 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0036.2.232  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Fundeb

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.009  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.018  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

Convênio 35/2008 – FNDE:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.367.0005.2.028  
Despesa: 3 3 90 33 00 00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Solismara de Oliveira Tosato Delarmeline – Secretária Municipal de Governo e Luiz Mauro Soares Júnior – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 36.823/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Permissão de Uso Nº 124/2008.  
**PERMISSIONÁRIO:** EVILÁVIA DUQUE CARARA.

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

**OBJETO:** Rescindir o Termo de Permissão de Uso nº 124/2008, firmado em 19/08/2010.

**PRAZO:** A partir de 23/03/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Evilávia Duque Carara – Permissionária.

**PROCESSO:** Prot nº 4944/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2010.

**CONTRATADA:** BETUMES ITABIRA CONCRETA E ASFALTO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 035/2010, firmado em 03/03/2010, que resultou no Pregão nº 115/2009.

**VALOR:** O contrato originário fica acrescido em R\$ 18.687,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 93.437,50 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras; Alcide Civiero – Administrador da Contratada; e Roberto Guimarães – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 18.497/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** J. AZEVEDO TRATORES LTDA

**OBJETO:** Revisão e serviços necessários a manutenção de 02 (duas) retroescavadeiras marca JCB, modelo 3C 4x4, séries 1396515 e 1996513, operacionais RPs 8928 e 8925, a pedido da Secretaria Municipal de administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI.

**VALOR:** R\$ 14.302,60 (quatorze mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 22845/2010.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ADÃO LUIZ SANTOS

**OBJETO:** Apresentação musical da BANDA FORRÓ COUNTRY, no dia 11 de setembro de 2010, na programação da festa da comunidade de Itaoca Pedra, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 22393/2010.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**ESPÉCIE:** Termo de Autorização de Uso de Bem Público nº 001/2010.

**BENEFICIÁRIO:** FOZ DE CACHOEIRO S/A

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Utilizar a área de 3.264 m² (três mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizada no estacionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2010.

**SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal

**PROCESSO:** Prot nº 19285/2010.



# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*